

EDITAL Nº 007/2013

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula no Curso Profissionalizante de Operador de Empilhadeira da FEAPI para o IV trimestre de 2013 oferecido à Comunidade inscrita na lista de espera referente ao Edital 005/2013.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ- FEAPI EM PARCERIA COM A EMPRESA VITALMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS TORNA PÚBLICO AS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA DA FEAPI E VITALMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS OFERECIDOS À COMUNIDADE INCLUSA NA LISTA DE ESPERA REFERENTE AO EDITAL 005/2013 PARA O QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2013.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 A matrícula far-se-á na sede da FEAPI com endereço na Rua Camboriú, 509 – Centro Itajaí – SC.
- 1.2 Para o curso de Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte será oferecido 01(uma) turma disponibilizando 20 (vinte) vagas destinadas para os candidatos inscritos na fila de espera para o Curso de Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte referente ao Edital 005/2013.
- 1.3 Será obedecida rigorosamente a ordem de inscrição da lista de espera.
- 1.4 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória.
- 1.5 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.6 A divulgação da matrícula será realizada na imprensa falada e escrita, no site da FEAPI e no mural da FEAPI no período de 24 a 27 de setembro de 2013.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 O curso de **Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte** será realizado na **Empresa Vitalmar Comércio e Indústria de Pescados** com endereço na **Rua David Adão Schmitt, 620 –Nova Brasília – Itajaí – SC.**

2.2 Curso: Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte

2.2.1 Quantidade de turma: 01(uma)

2.2.2 Quantidade de vagas: 20 (vinte)

2.2.2.1 20 (vinte) vagas para os candidatos inscritos na fila de espera para o Curso de Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte referente ao Edital 005/2013.

2.2.3 Carga Horária: 42h/a

2.2.4 Data do início do curso: 08/10/2013

2.2.5 Data do término do curso: 21/11/2013

2.2.6 Dias da semana em que serão realizados os cursos: 3^{as} e 5^{as} feira

2.2.7 Horário da realização do curso: 19:00 horas às 22:00 horas

2.2.8- As aulas práticas serão realizadas nos seguintes períodos:

2.2.8.1 28/10/2013 a 31/10/2013

2.2.8.2 05/11/2013 a 07/11/2013

2.2.8.3 12/11/2013 a 14/11/2013

2.2.8.4 19/11/2013 a 21/11/2013

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.

3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO, REQUISITOS DE ACESSO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA PEQUENO PORTE REFERENTE AO EDITAL 005/2013 PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Fotocópia de documento de identidade com foto legível;

3.1.2 Fotocópia do CPF;

3.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;

3.1.4 Fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de frequência.

3.1.4 Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

3.2 Para realização da matrícula é necessário observar os requisitos de acesso citadas na Tabela 2 .

Tabela 2: O curso de Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte que exige como requisitos de acesso para matrícula:

Curso	Requisito	Idade
Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte	Compor a lista de espera referente ao Edital 005/2013. Ensino Fundamental completo ou atestado de frequência. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	18 anos

3.3 Relação dos candidatos que compõe a lista de espera para o curso de Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte referente ao Edital 005/2013.

- 1- Jarbas Gomes da Silva
- 2- Carlos Roberto Antônio
- 3- Clovis Aviz
- 4- Raphael Pereira Muller
- 5- Thiago dos Santos
- 6- Alcides da Silva Garcia
- 8- Jorge Gilberto Albino
- 9- Maicon Heleno de Moura
- 10- Marcia Regina Costa
- 11- David William de Oliveira
- 12- Thays Cristina Mendes
- 13- Lucas Gomes
- 14- Ademir Alves Rodrigues
- 15- Alexandre Souza
- 16- Gerson Santos
- 17- Gustavo Oliveira
- 18- André da Silva

19- Peterson Amorim

20- Anderson José Silva

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.

4. PROGRAMA DO CURSO

4.1 CURSO: OPERADOR DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE

4.1.1 OBJETIVOS:

4.1.1.1 Capacitar profissionais para atuarem na operação de máquinas empilhadeiras de pequeno porte.

4.1.1.2 Proporcionar ao aluno conhecimento sobre empilhadeiras de pequeno porte, os diversos tipos e diferentes características.

4.1.2 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1.2.1 O HOMEM E A MÁQUINA.

4.1.2.1.1 Explicar o conceito de multifuncionalidade na operação portuária, destacando a importância do trabalho do motorista de empilhadeiras para a manutenção da cadência do trabalho.

4.1.2.1.2 Descrever a evolução da movimentação de cargas até se chegar à utilização das empilhadeiras.

4.1.2.1.3 Explicar a importância da efetiva interface Homem – Máquina nas atividades operacionais portuárias.

4.1.2.2 AS EMPILHADEIRAS DE PEQUENO PORTE E SEUS IMPLEMENTOS.

4.1.2.2.1. Enumerar os principais tipos de empilhadeiras de pequeno porte, capacidades de carga, alturas de elevação e velocidades.

4.1.2.2.2 Citar os princípios básicos de funcionamento das empilhadeiras.

4.1.2.2.3 Identificar os componentes de uma empilhadeira.

4.1.2.2.4 Identificar os controles e instrumentos do painel.

4.1.2.2.5 Citar os principais implementos que podem ser acoplados às empilhadeiras e o seu uso específico.

4.1.2.3 NOÇÕES BÁSICAS DE PESO, VOLUME, CENTRO DE GRAVIDADE E ESTABILIDADE.

4.1.2.3.1 Conhecer os conceitos básicos de metrologia (unidades de dimensões e medidas: comprimento, área e volume).

4.1.2.3.2 Conhecer a equivalência peso x volume na estabilidade estática e dinâmica das máquinas.

4.1.2.3.3 Definir centro de gravidade da carga, da empilhadeira e centro de gravidade combinado (máquina/carga).

4.1.2.3.4 Explicar o risco de transportar cargas suspensas para a estabilidade do conjunto equipamento/carga.

4.1.2.4 COMPETÊNCIAS PESSOAIS.

4.1.2.4.1 Competências em Segurança do Trabalho

4.1.2.4.2 Conceitos Básicos da operação de Empilhadeiras de Pequeno Porte

4.1.2.4.3 Conceitos Básicos de Equipamentos de Movimentação de Cargas

4.1.2.4.4 Aulas Práticas

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2013.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1 A realização das inscrições deverá ser feita, somente na sede da FEAPI no período de 30/09/2013 a 04/10/2013 de 2013.

5.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados na Tabela 3:

Tabela 3: Endereços e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS – MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua: Camboriú – Centro Itajaí - SC	Dias: 30/09/2013 a 04/10/2013 Horário: 09:00h às 11:30h 14:00h às 21:00h

5.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

5.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição do curso, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7. DO INÍCIO DOS CURSOS

7.1 O início dos cursos ocorrerá a partir do dia 08 de outubro de 2013.

7.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do seu curso no local em que está matriculado;

7.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da ordem de chamada da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

7.4 Se não comparecerem para a matrícula do curso os candidatos inscritos na lista de espera as vagas serão oferecidas para a comunidade em geral.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo a ordem de chegada e o número de vagas existentes para o curso.

8.2 Se neste curso não for preenchida 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela superintendência da FEAPI.

Itajaí, 17 de setembro de 2013.

SONIA REGINA MACHADO

Superintendente da FEAPI